

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE: SOUSA E BEDIN LTDA

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 1897 – SALA 204 – SHOPPING PLAZZA

CEP 85.801-150

CASCADEL/PARANÁ

CNPJ: 07.699.864/0001-92

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017

DATA DE ABERTURA: 19/01/2017

HORÁRIO: 14:00h

000077



SOUSA & BEDIN LTDA.
Contrato Social

TERESINHA DE SOUSA BEDIN, brasileira, natural de Pouso Redondo/SC, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 369.718-129-72 e da Cédula de Identidade RG nº 1.693.319/PR, residente e domiciliada em Cascavel – PR, sito a Rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP nº 85802-010, **THAIS BEDIN**, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, de maior, nascida em 30/07/1987, estudante, portadora do CPF nº 054.213.339-30 e da Cédula de Identidade nº 8.748.027-5/PR residente e domiciliada em Cascavel – PR, sito á rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP 85802-010, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo (art . 997, I, CC/2002), e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SOUSA & BEDIN LTDA.**, e terá sede e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 1250 Sala Bairro Neva, CEP nº 85802-010, em Cascavel Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

1) **TERESINHA DE SOUSA BEDIN**, com 1000 (mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

2) **THAIS BEDIN**, com 9.000 (nove mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por finalidade: Comércio varejista de suprimentos de xerox (toner, cilindros, laminas, espiral, capas plásticas, papeis), e prestação de serviços xerográficos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 24 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **TERESINHA DE SOUSA BEDIN**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura do Município de Cascavel - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original

EXACTUS Contabilidade - Rua Castro Alves, 1701 S.21 2º Andar - Centro - CEP: 85801-129
Cascavel - Paraná - E-mail - c.exactus@terra.com.br - Fone/Fax (45) 3035-5372

Mercedes 19.01.17

000078

SOUSA & BEDIN LTDA.
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MICROEMPRESA – O volume da Receita Bruta Anual não excederá o limite previsto do Inciso I do art. II. Lei n.º 9.841 de 05/10/1999

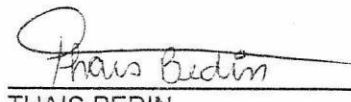
Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pela Contadora Rosimar de Souza Gomes, portadora do CRC n.º PR-045643/O-3.

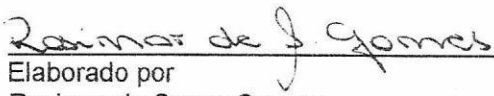
Fica eleito o foro de Cascavel - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

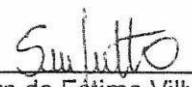
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

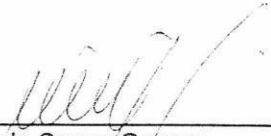
Cascavel, 17 de Outubro de 2005


TERESINHA DE SOUSA BEDIN


THAIS BEDIN


Elaborado por
Rosimar de Souza Gomes
CRC/PR 045643/O-3


Sandra de Fátima Villwock Boschetto
Rg. n.º 5.689.644-9/SSP-PR
Testemunha


Rosemir de Souza Gomes
Rg. n.º 5.410.581-9/SSP-PR
Testemunha



Prefeitura do Município de Mercedes - PR
Certifico que a presente cópia condiz com
documento original

Mercedes 19.01.17

SOUSA & BEDIN LTDA. - ME
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ-M.F. n.º 07.699.964/0001-92

Os abaixo assinados: TERESINHA DE SOUSA BEDIN, brasileira, natural de Pouso Redondo/SC, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 369.718-129-72 e da Cedula de Identidade RG nº 1.693.319/PR, residente e domiciliada em Cascavel - PR, sito a Rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP nº 85802-010, THAIS BEDIN, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, de maior, nascida em 30/07/1987, estudante, portadora do CPF nº 054.213.339-30 e da Cédula de Identidade nº 8.748.027-5/PR residente e domiciliada em Cascavel - PR, sito á rua Belo Horizonte, nº 1250 Bairro Neva, CEP 85802-010; únicos sócios da empresa SOUSA & BEDIN LTDA. - ME. com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 1250 Sala Bairro Neva, CEP nº 85802-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205590334 em 31/10/2005, resolvem, assim, alterar o contrato social.

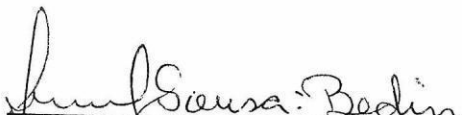
PRIMEIRA - NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE.

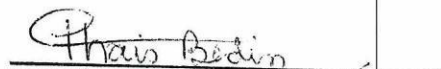
O novo endereço da sociedade será à Rua Castro Alves, nº 1897 Sala 204 Centro 85801-150, em Cascavel, Paraná.


DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.


E por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

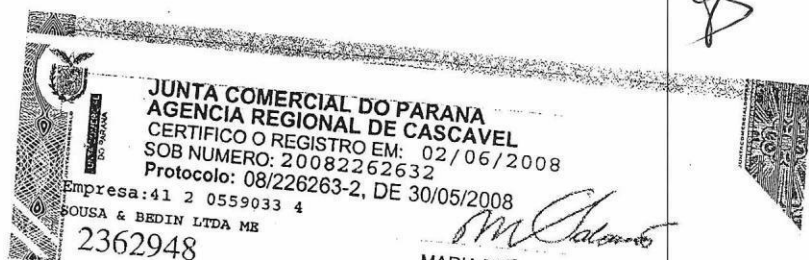
Cascavel, 20 de maio de 2008.


TERESINHA DE SOUSA BEDIN


THAIS BEDIN


Rosimar de Souza Gomes
Rg. nº. 6.431.973-6/SSP-PR
Testemunha

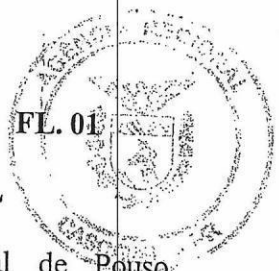

Rosemir de Souza Gomes
Rg. nº. 5.410.581-9/SSP-PR
Testemunha



MARIA THÉREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Mercedes 19.01.17

SOUSA & BEDIN. LTDA. M.E.
CNPJ Nº 07.699.864/0001-92
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL. 01

TEREZINHA DE SOUSA BEDIN, brasileira, natural de Pouso Rondono SC casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portadora do CPF. nº 369.718.129-72 e da cédula de identidade RG. 1.693.319, expedida pela Secretaria de Segurança Publica DO Paraná, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1250, Bairro Neva, Cascavel PR, Cep. 85.802-010 e **THAIS BEDIN**, brasileira, natural de Cascavel PR, solteira, de maior, nascida em 30/07/1987, estudante, portadora do CPF. 054.213.339-30 e da cédula de identidade RG.. nº 8.748.027-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná residente e domiciliada em Cascavel PR, Rua Belo Horizonte nº 1250 Bairro Neva Cascavel PR. Cep. 85.802-010, Únicas sócias da sociedade "SOUSA & BEDIN LTDA. M.E." Com sede foro na Rua Castro Alves nº 1.897, Sala 204 Centro Cascavel Paraná Cep. 85.801-150, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205590334 em 31/10/2005 e primeira sob nº 20082262632 em 02/06/2008 e inscrita no CNPJ. sob nº 07.699.864/0001-92, Resolvem, assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: A sócia **THAIS BEDIN**, que possuía 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, neste ato, vende sede e transfere pelo valor nominal, para **GENTIL ANTONIO BEDIN**, brasileiro, natural de Ipumerim SC. Nascido em 07/12/1956, casado, no regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portador do CPF. nº 233.675.989-68 e da cédula de identidade RG. nº 1.539.936-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 1250, Bairro Neva, Cascavel PR CEP. 85.802-010.

Cláusula Segunda: O sócio ingressante **GENTIL ANTONIO BEDIN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo integralmente os direitos e obrigações, decorrente das quotas ora adquiridas.

Cláusula Terceira: A sócia retirante, **THAIS BEDIN**, da ao sócio ingressante **GENTIL ANTONIO BEDIN**, plena geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

Cláusula Quarta: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dês mil reais), dividida em 10.000 (dês mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividida entre os sócios quotistas:

| Sócios | Quotas | Capital R\$ |
|---------------------------------|--------------|-----------------|
| TEREZINHA DE SOUSA BEDIN | 1.000 | 1.000,00 |
| GENTIL ANTONIO BEDIN | 9.000 | 9.000,00 |
| Total | 10.000 | 10.000,00 |

Cláusula Quinta: O sócio ingressante **GENTIL ANTONIO BEDIN**, declara, que não esta em nenhum dos crimes prevista em Lei, que os impeça de exercer atividade civil.

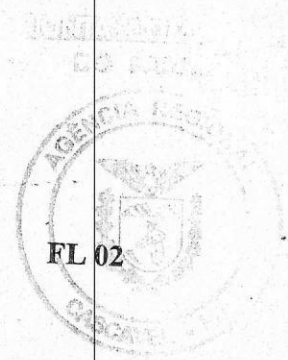
Handwritten signatures and initials, including 'JB' and 'Gentil Antonio Bedin'.

Prefeitura do Município de Mercedes - PR
Certifico que a presente cópia confere com documento original

Mercedes 19.01.13

Handwritten signature and stamp at the bottom right.

SOUSA & BEDIN LTDA. M.E.
CNPJ. Nº 07.699.864/0001-92
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



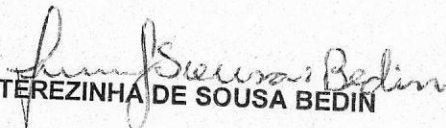
Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia **TEREZINHA DE SOUSA BEDIN**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI: 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Cláusulas Sétima: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

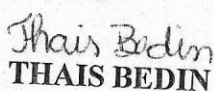
Cláusula Oitava: Alteração contratual elaborada por Mario Alves de Lima, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy 134, Centro, Cascavel – PR, portador da cédula de identidade R.G. 707.194 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 180.472.460-20 e CRC/PR 015.349/0-0.

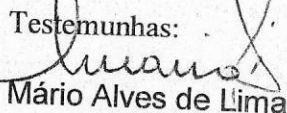
Cláusula Nona: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel. PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato, juntamente com (2) duas testemunhas, em (03) vias de igual teor e forma.

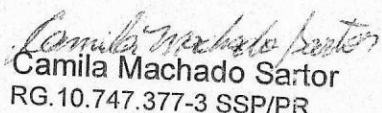
Cascavel PR 30 de Novembro de 2.009

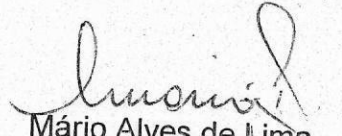

TEREZINHA DE SOUSA BEDIN


GENTIL ANTONIO BEDIN

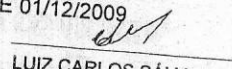

THAIS BEDIN

Testemunhas:

Mário Alves de Lima
RG. 707.194.SSP/PR


Camila Machado Sartor
RG.10.747.377-3 SSP/PR


Mário Alves de Lima
CRC/PR 015.349/O-0. PR.


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2009
SOB NÚMERO: 20098473484
Protocolo: 09/847348-4, DE 01/12/2009
Empresa: 41 2 0559033 4
SOUSA & BEDIN LTDA ME


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Prefeitura do Município de Mercedes - PR
Certifico que a presente cópia confere com
documento original

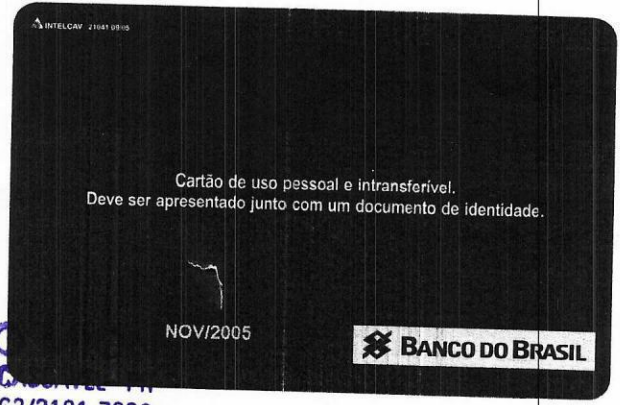
Mercedes 19.01.17



1º NOTARIADO MION
TERESINHA DE SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
Cascavel, 23 FEV. 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

casada



NOTARIADO
TERESINHA DE SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
AX: (45) 2101-7863/2101-7869



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
000083

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|----------------------------------|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.699.864/0001-92 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 31/10/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL SOUSA & BEDIN LTDA. - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERMAC COPIADORAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R CASTRO ALVES | | NÚMERO 1897 | COMPLEMENTO SALA 204 |
| CEP 85.801-150 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (45) 3224-1799 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 13:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

000084

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
17/01/2017 - 13 50 46

Informações do Contribuinte

| | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|
| Inscrição Estadual | 90371291-08 | Inscrição CNPJ 07.699.864/0001-92 |
| Nome Empresarial | Sousa & Bedin Ltda | |
| Endereço | Rua Castro Alves, 1897. Sala 204. Centro 85801-150 - Cascavel - PR | |
| Telefone | (45)3224-1799 | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | |
| Atividade Econômica Principal | 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 05/2006 | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.203 - Desde 07/2016 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 05/2006 | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |

000085

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e)

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90371291-08 Inscrição CNPJ 07.699.864/0001-92
Nome Empresarial SOUSA

Nota Fiscal Eletrônica - Nfe

Situação : Não Obrigado

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação : Não Obrigado

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação : Não Obrigado

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFCe

Situação : Obrigado ao uso de NFC-e desde 01/10/2015



000086





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOUSA & BEDIN LTDA. - ME**
CNPJ: **07.699.864/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:52:40 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **2188.56F9.E665.B8E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000087

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07699864/0001-92
Razão Social: SOUSA E BEDIN LTDA
Nome Fantasia: GERMAC COPIADORAS
Endereço: R BELO HORIZONTE 1250 SALA / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2017 a 06/02/2017

Certificação Número: 2017010803140229655768

Informação obtida em 17/01/2017, às 15:24:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000088

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015809713-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.699.864/0001-92**
Nome: **SOUSA & BEDIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

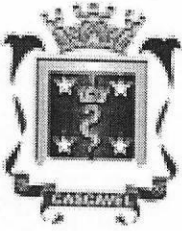
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000089



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2909/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | |
|--------------|------------------------|
| Código: | 583367 |
| Nome/Razão: | SOUSA & BEDIN LTDA |
| CNPJ/CPF: | 07.699.864/0001-92 |
| Endereço: | RUA CASTRO ALVES, 1897 |
| Complemento: | SALA 204 |
| Bairro: | CENTRO LOTEAMENTO |
| Cidade: | Cascavel - PR |
| | CEP: 85.801-150 |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|--------------------|
| Código: | 583367 |
| Nome/Razão: | SOUSA & BEDIN LTDA |
| CNPJ/CPF: | 07.699.864/0001-92 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de janeiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZPZHAG-222365509



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA & BEDIN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.699.864/0001-92

Certidão n°: 123280514/2017

Expedição: 17/01/2017, às 14:00:05

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOUSA & BEDIN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.699.864/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

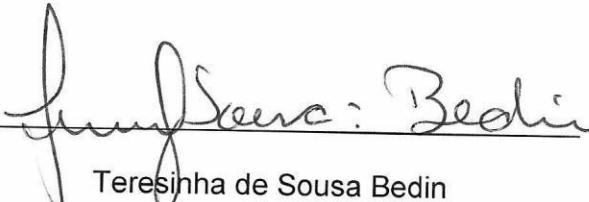
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 2/2017

SOUZA E BEDIN, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.699.864/0001-92, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. TERESINHA DE SOUSA BEDIN, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.693.319, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.718.129-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 19 de janeiro de 2017.


Teresinha de Sousa Bedin

Sócio-administrador

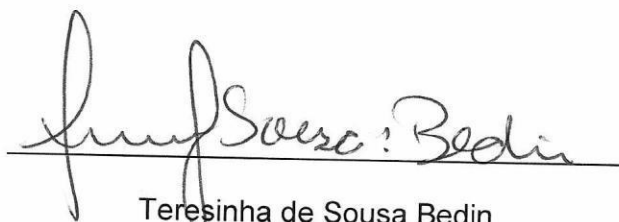
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 2/2017

SOUZA E BEDIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.699.864/0001-92, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. TERESINHA DE SOUSA BEDIN, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.693.319, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.718.129-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 19 de janeiro de 2017.



Teresinha de Sousa Bedin

Sócio-administrador

Rua Castro Alves, 1897 Sala 204
Centro - Cascavel - Paraná
(45) 3224-1799
germaq@hotmail.com

000093